

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 10/24 – CMAS-SV

Dispõe sobre a prestação de contas do segundo semestre do ano 2023 de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno **RESOLVE**:

Art. 1º. – Aprovar a prestação de contas dos recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente no segundo semestre de 2023.

Art. 2º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

São Vicente, 27 de Março de 2024.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 27/03/2024